

FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO

CONVÊNIO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO Instituição: FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, doravante denominada Mackenzie Rio, com a interveniência do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE Rua Marquês de Olinda 70 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22251-040 Fone: (21) 2114-5200 CNPJ: 60.967.551/0006-65 Representada pelo Diretor Geral Prof. Msc. Wladymir Soares de Brito

AGENTE DE INTEGRAÇÃO				
Razão Social:				
CNPJ: / -		Insc. Estadual:	Insc. Estadual:	
Representante:		Cargo:		
Endereço: , nº:	, complemento:	<u> </u>		
CEP: -	Bairro:	Cidade:	Estado:	
Fone: ()	E-mail:			
Fone: ()	Site:			

A Instituição de Ensino e o Agente de Integração firmam em / / Convênio de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios: obrigatório e não obrigatório, que será sempre de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislações regulamentadoras.

CLÁUSULA 2ª - O Agente se obriga a:

- a) Desenvolver esforços oferecendo oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do discente e ao horário e calendário escolar;
- b) Promover o ajuste das condições de estágios definidas pela Mackenzie Rio com as disponibilidades possíveis, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere:
- c) Cadastrar os discentes da Mackenzie Rio, para oportuna convocação, se houver interesse;
- d) Divulgar as vagas abertas para conhecimento dos estudantes e de interessados nas oportunidades de estágios;
- e) Preparar toda documentação legal referente ao estágio, utilizando obrigatoriamente os modelos homologados pela Mackenzie Rio, para protocolo e assinaturas até no máximo 30 (trinta) dias após a data do início do estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio TCE, entre a Concedente e o discente, com interveniência e assinatura da Mackenzie Rio;
 - Contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, quando este ônus não for suportado pela Unidade Concedente ou na hipótese de estágio obrigatório pela Mackenzie Rio, se assim achar por bem de fazê-lo;
 - Elaborar Plano de Atividades do Estagiário compatível com a área, linha de formação e etapa do curso em que se encontra matriculado o estagiário, de acordo com a legislação aplicável e com as normas e diretrizes do Regulamento Geral de Estágios, bem como dos Regulamentos da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio:
 - Responder ao questionário acerca das instalações e condições oferecidas aos estagiários, bem como se obriga a informar a Mackenzie Rio quaisquer alterações das referidas informações:
- f) Assegurar-se de que a Unidade Concedente designe funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- g) Publicar informativos à disposição da Mackenzie Rio contendo:
 - Total de estudantes em estágios;
 - Relação de estudantes em estágio, indicando as respectivas áreas de atuação e o índice de efetivados;
- h) Cumprir e estar de pleno acordo com o Regulamento Geral de Estágios, bem como com o Regulamento de Estágios da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio em que o estagiário estiver matriculado, os quais podem ser acessados a partir de http://www.mackenzie-rio.edu.br;
- i) Orientar os estagiários quanto à legislação que disciplina o estágio, à necessidade de entrega dos relatórios, bem como que em hipótes e alguma o horário de estágio poderá coincidir com o de aulas e será reduzido pelo menos 50% nos dias de provas acadêmicas;
- i) Manter total sigilo das informações e dados dos interessados e daqueles que vierem a estagiar sob sua atividade de integração sob as penas da lei:
- k) Informar e orientar o estagiário de que o início da atividade de estágio só poderá ocorrer depois da formalização do TCE, e a sua prorrogação após a formalização do Termo Aditivo, ambos firmados pela Concedente, pela Mackenzie Rio e pelo estagiário;
- I) Informar às Unidades Concedentes da obrigatoriedade de, por ocasião do desligamento do estagiário, fornecer Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- m) Cadastrar as Unidades Concedentes de estágio, fornecendo relatório contendo, se possível, fotos e declarações firmadas por seus gestores, que permitam a avaliação, inclusive, *in loco* caso necessário, de suas instalações, capazes de propiciar aos estagiários, adequada formação cultural e profissional, nos termos do art. 79 II da lei 11 788/08
- n) Apresentar a Mackenzie Rio seus atos constitutivos, bem como ata de eleição ou nomeação de seu representante legal, que firmará o presente Convênio.

CLÁUSULA 3ª – As ações do Agente previstas na cláusula 2ª, não implicarão quaisquer ônus para a Mackenzie Rio, nem para seus discentes que vierem a beneficiar-se de tais ações.



FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO

CLÁUSULA 4ª – A Mackenzie Rio se obriga a:

- a) Fornecer ao Agente, quando solicitado, informações acadêmicas de seus discentes bem como publicar as normas relativas a Estágios nas páginas da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio que podem ser acessadas a partir de http://www.mackenzie-rio.edu.br;
- b) Propiciar condições que facilitem a inclusão de seus discentes nas oportunidades abertas pelo Agente;
- c) Divulgar junto a seus discentes, quando for o caso, as oportunidades de estágios disponibilizadas;
- d) Comunicar à Concedente, no início do período letivo, mediante publicação na página eletrônica da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, que pode ser acessada a partir de http://www.mackenzie-rio.edu.br, as datas de realização das avaliações acadêmicas, em especial, as intermediárias que forem por interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo;
- e) Assinar como interveniente, os Termos de Compromissos de Estágios e Aditivos que vierem a ser celebrados entre seus discentes e a Unidade Concedente;
- f) Confirmar a situação de regularidade acadêmica de seus discentes quando solicitado pelo Agente.

CLÁUSULA 5ª - Disposições Gerais.

- a) O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem atribuição de qualquer multa ou penalidade legal ou contratual pela rescisão;
- b) A Mackenzie Rio não se responsabiliza por eventuais danos, materiais ou morais, por ato doloso ou culposo do estagiário ao patrimônio da Concedente ou de terceiros durante o cumprimento do estágio;
- c) Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as seguintes providências:
 - Exclusão do cadastro do Agente, de todos os discentes da Mackenzie Rio, aguardando por oportunidade de estágio;
 - Notificação pública sobre o cancelamento do Convênio e informação de que os discentes em estágio poderão permanecer na Concedente até a data do término previsto no TCE/Aditivo de estágio e que não deverão ser prorrogados.
- d) O estágio objeto do presente Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Concedente, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei 11.788/08.
- e) Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro—RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio que não puderem ser resolvidas diretamente pelas partes.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes concordam que este Convênio rescinde o firmado anteriormente, e seus eventuais termos aditivos, preservados os efeitos de atos jurídicos, em vigor, praticados sob a égide dos mesmos, e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 20 .

AGENTE de INTEGRAÇÃO

MACKENZIE RIO
Prof. Msc. Wladymir Soares de Brito
Diretor Geral

Testemunha do Agente:

Nome:

RG:

CPF: . . -

Testemunha da Mackenzie Rio:

Nome:

RG: CPF: . . -